

CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO

DESPACHO

1. Considerando o Relatório Final do procedimento acima identificado, datado de 21 do corrente mês, formalizado pelo Júri do Procedimento;
2. Considerando a informação favorável da Divisão Económica e Financeira;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

DETERMINO:

- a) Que seja adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa INSERCOL – Indústria de Serralharia e Coberturas, Lda, com sede em Moimenta da Beira, que apresentou proposta no montante de € 57.515,08 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e oito cêntimos);
- b) Que, considerando o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;
- c) Que, tendo em conta o disposto no artigo 126º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação.

Paços do Município de Moimenta da Beira, janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

José Eduardo Lopes Ferreira

(assinatura digital)